



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió
Diretoria de Apoio Acadêmico

COMISSÃO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NAS CHAMADAS DO SISU 2021.2, CONFORME EDITAL Nº 33/2021 – DSI/PROEN-IFAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFAL 2021.2 – SISU/MEC 2021.2.

RESULTADO PRELIMINAR

LISTA DE CANDIDATO COM MATRÍCULA EM ANÁLISE DO CURSO DE ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
18876	ADENILSON CAVALCANTE SANTANA	L1	O CANDIDATO DEIXOU DE ANEXAR: COMPROVE DE SUA SITUAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR ; DEIXOU DE ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA (VIDE ITEM 3.9 DO EDITAL)
8790	ADRIANO JOSE MORAES PACHECO FILHO	L6	CANDIDATO NÃO ANEXO: COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL; COMPROVANTE DE SITUAÇÃO COM SERVIÇO MILITAR; VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR.
18774	ANNABELLY FRAZAO DA SILVA	AC	ALUNA AINDA NÃO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO; NÃO ANEXO O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
18832	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA DIAS	AC	ALUNO NÃO ANEXO: COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL; COMPROVANTE DE SUA SITUAÇÃO NO SERVIÇO MILITAR.
18775	DHOMINI PRADO VIANA	AC	ALUNO NÃO ANEXO: COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL; COMPROVANTE DE SUA SITUAÇÃO NO SERVIÇO MILITAR.
18836	EDSON ROZALINO DOS SANTOS	L6	ALUNO NÃO SOLICITOU O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
18793	JOENGRID LAUANE DA SILVA	L2	CANDIDATA NÃO ANEXO DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO DO IRMÃO MAIOR DE 18 ANOS

18789	MARIA LUANA SILVA DE OLIVEIRA	L2	DEIXOU DE ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA (VIDE ITEM 3.9 DO EDITAL)
18805	SARAH MICHAELLE DA SILVA	L2	DEIXOU DE ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA (VIDE ITEM 3.9 DO EDITAL)

LISTA DE CANDIDATO COM MATRÍCULA EM ANÁLISE DO CURSO DESIGN DE INTERIORES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
18722	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA LIMA	L6	ALUNA JÁ POSSUI VÍNCULO COM O IFAL, E NÃO HÁ NO SIPAC PROCESSO SOLICITANDO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA
18784	GHEOVANA LILLIAN SANTOS	L2	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL; DEIXOU DE ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA (VIDE ITEM 3.9 DO EDITAL)
18893	TARCISO EVERTON DA SILVA	AC	ALUNO JÁ POSSUI VÍNCULO COM O IFAL, E NÃO HÁ NO SIPAC PROCESSO SOLICITANDO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA
18752	JOSEANE KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	L6	NÃO ANEXO A FRENTE DO HISTÓRICO
19017	VALQUIRIA ALFREDO DE LIMA	L2	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR (VIDE ITEM 3.9 DO EDITAL)

LISTA DE CANDIDATO COM MATRÍCULA EM ANÁLISE DO CURSO TECNOLOGIA EM HOTELARIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
18962	ADRIELLY MEDINO LIMA DA SILVA	L2	CANDIDATA CLASSIFICADA COMO COTISTA DE RENDA MAS NÃO APRESENTOU COMPROVANTES DE RENDA DA FAMÍLIA . ITEM 3.4 H DO EDITAL
18778	CLARISSY CRISTYNNE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AMPLA	O ARQUIVO ANEXADO NO CAMPO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL VEIO CORROMPIDO E NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAÇÃO. ENVIAR NOVAMENTE O DOCUMENTO PESSOAL (FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS, CARTEIRA DE CONSELHOS DE CLASSE OU PASSAPORTE
18995	DÉBORA CARLA DA SILVA MACENA	L2	CANDIDATA APRESENTOU DECLARAÇÃO (E NÃO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO) DE QUE CURSOU SOMENTE O 3 ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, POR SER COTISTA L2 PRECISA COMPROVAR TODO ELE EM ESCOLA PÚBLICA.
18963	ENNIALY SILVA PEREIRA DOS SANTOS	L2	CANDIDATA COTISTA DE RENDA (L2) PRECISA COMPROVAR RENDA (OU AUSÊNCIA DESTA)

			CONFORME PRECEITUA EDITAL.
18862	GISLAYNE FRANCINE DOS SANTOS SOUZA PEIXOTO	L5	CANDIDATA COTISTA ESCOLA PÚBLICA (L5) PRECISA COMPROVAR QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO NESTA MODALIDADE , SÓ DECLAROU TER CURSADO O 3 ANO.
19022	JOSE VICTOR DA SILVA SANTOS	L2	CANDIDATO COTISTA ESCOLA PÚBLICA E RENDA (L2) NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CURSO DE TODO O ENSINO MÉDIO NA COTA NEM RENDA DOS ENTES FAMILIARES
18800	LUIZ EDUARDO ARAUJO VERISSIMO SANTOS	AMPLA	CANDIDATO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR. NO CAMPO PARA ESSE FIM ANEXOU CERTIDÃO DE ALISTAMENTO MILITAR (JÁ APRESENTADO NO CAMPO CORRETO)
18874	MARINA ROCHA PEREIRA DE MEDEIROS	L5	CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE DO DOCUMENTO PESSOAL (RG) SOMENTE ANEXOU O VERSO.
18787	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	AMPLA	DOCUMENTO PESSOAL E HISTÓRICO ESCOLAR DIGITALIZADOS INCORRETAMENTE (FRENTE E VERSO) FALTAM INFORMAÇÕES E NÃO ENVIU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
18808	CLEONICE RODRIGUES FRAGOSO	L2	NÃO ENVIU FRENTE DO DOCUMENTO PESSOAL (RG) E NÃO COMPROVOU RENDA DA 2 PESSOA ADULTA DA CASA (DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO - ANEXO I DO EDITAL)

LISTA DE CANDIDATO COM MATRÍCULA EM ANÁLISE DO CURSO TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE TURISMO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
18943	DANIEL ANTONIO GOMES DA SILVA	AMPLA	O CANDIDATO ANEXOU UMA CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES PENAIS MILITARES. NO ENTANTO, CONFORME O ITEM 3.3 E) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2, O DOCUMENTO ANEXADO DEVE SER O SEGUINTE: 3.3 E) FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA SITUAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO).
18799	ISABELLA LINS CASTELO BRANCO	L2	A CANDIDATA CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. LOGO, FAZ-SE NECESSÁRIO ANEXAR OS COMPROVANTES DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS. O ITEM 3.9 DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL -

			<p>CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2 MOSTRA QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS CONFORME A SITUAÇÃO DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. DESSA FORMA, CONSTATOU-SE QUE FALTOU SER ANEXADO O COMPROVANTE DE RENDA DO IRMÃO DA CANDIDATA, VISTO QUE O MESMO É MAIOR DE 18 ANOS.</p>
18885	ISRAEL BEZERRA DA SILVA	L2	<p>O CANDIDATO CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. LOGO, FAZ-SE NECESSÁRIO ANEXAR OS COMPROVANTES DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS. O ITEM 3.9 DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2 MOSTRA QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS CONFORME A SITUAÇÃO DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. DESSA FORMA, CONSTATOU-SE QUE FALTOU SER ANEXADO O COMPROVANTE DE RENDA DA MÃE DO CANDIDATO; O CANDIDATO ANEXO UMA DECLARAÇÃO ONDE CONSTA QUE O MESMO CONCLUIU O 4º PERÍODO DO PRESENCIAL – ENSINO MÉDIO, EM UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA. NO ENTANTO, CONFORME O ITEM 3.4 G) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2, O DOCUMENTO ANEXADO DEVE SER O SEGUINTE: 3.4 G) FRENTE E VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. NESSES CASOS, O/A CANDIDATO/A NÃO PODE TER CURSADO/A NENHUMA PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PARTICULARES, NEM COMO BOLSISTA.</p> <p>OBS: NA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, O/A CANDIDATO/A DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA E TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA</p>

			DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA ONLINE, PARA APRESENTAR O HISTÓRICO ESCOLAR E/OU CERTIFICADO, SOB PENA DE A MATRÍCULA SER CANCELADA.
18904	JULIANA FERREIRA DA SILVA	AMPLA	O DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE) FOI ANEXADO DE FORMA INCORRETA, POIS TANTO A FRENTE QUANTO O VERSO DO DOCUMENTO DEVEM SER ANEXADOS; FALTOU SER ANEXADO O SEGUINTE DOCUMENTO CONFORME O ITEM 3.3 F) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2. 3.3 F) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS).
18949	JULIO CESAR DOS SANTOS FELISMINO	L2	O HISTÓRICO APRESENTADO PELO CANDIDATO COMPROVA QUE HÁ DISCIPLINAS DA FORMAÇÃO GERAL QUE ESTÃO PENDENTES; NÃO FORAM ANEXADOS OS COMPROVANTES DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO MAIORES DE 18 ANOS. ESTES DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS, VISTO QUE O CANDIDATO CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. A JUSTIFICATIVA ACERCA DA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR ENCONTRA-SE NOS ITENS 3.4 H) E 3.9 DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2.
18895	MARCIO CÂNDIDO DOS SANTOS JUNIOR	L2	A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ANEXADA PELO CANDIDATO COMPROVA QUE O MESMO NÃO ESTÁ QUITO COM A JUSTIÇA ELEITORAL EM RAZÃO DE AUSÊNCIA ÀS URNAS; O CANDIDATO CONCORRE ÀS VAGAS DA COTA L2. COMO O MESMO AFIRMA ACERCA DE SUA FONTE DE RENDA QUE É ASSALARIADO, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE OS SEGUINTE DOCUMENTOS SEJAM ANEXADOS, CONFORME O ITEM 3.9 I OU 3.9 II DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2. 3.9 I) ASSALARIADO(A): A)

			CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (APRESENTAR AS SEGUINTE PÁGINAS: PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO, PÁGINA QUE CONSTE O ÚLTIMO REGISTRO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E A PÁGINA EM BRANCO SEGUINTE); OU II. CONTRACHEQUE MAIS RECENTE; OU DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO O VALOR DO SALÁRIO.
18839	RENE GABRIELY DE CARVALHO SOUZA	AMPLA	O DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (CARTEIRA E IDENTIDADE) FOI ANEXADO DE FORMA INCORRETA, POIS É NECESSÁRIO QUE TANTO A FRENTE QUANTO O VERSO DO DOCUMENTO SEJAM ANEXADOS; FALTOU SER ANEXADO O SEGUINTE DOCUMENTO, CONFORME O ITEM 3.3 F) DO EDITAL Nº 33/DSI/PROEN-IFAL - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.2. 3.3 F) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS).

LISTA DE CANDIDATO COM MATRÍCULA EM ANÁLISE DO CURSO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
18887	JOÃO VICTOR DOS SANTOS MEDEIROS	A0	FALTOU DOCUMENTAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEAS: E) FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA SITUAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO). F) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS).
18724	DARIO RODRIGUES DA SILVA	L1	FALTOU ANEXAR O COMPROVANTE DE RENDA DA MARIA JESSIKA SOARES DINIZ: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA: H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR.
18890	JADSON HUMBERTO DE OLIVEIRA LINS	L2	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA: H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR. *FALTOU A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE JADSON HUMBERTO DE OLIVEIRA LINS. OBSERVAR O DISPOSTO NO ITEM 3.9 SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, ASSIM COMO: ANEXO I E II.
18856	VINICIUS DOS SANTOS MEDEIROS	L2	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA:

			<p>G) FRENTE E VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. NESSES CASOS, O/A CANDIDATO/A NÃO PODE TER CURSADO/A NENHUMA PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PARTICULARES, NEM COMO BOLSISTA. OBS: NA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, O/A CANDIDATO/A DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA E TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA ONLINE, PARA APRESENTAR O HISTÓRICO ESCOLAR E/OU CERTIFICADO, SOB PENA DE A MATRÍCULA SER CANCELADA. CANDIDATOS/AS DEVERÃO COMPROVAR QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE), OU EQUIVALENTE EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS OU EM UNIDADES ESCOLARES DEVIDAMENTE CREDENCIADAS NO BRASIL. NO CASO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE ATESTE A CONCLUSÃO INTEGRAL DO CURSO, INCLUINDO A DISCIPLINA DE PRÁTICA PROFISSIONAL, SENDO SUFICIENTE A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA GRADE CURRICULAR EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO. (EDITAL RETIFICADO DE ACORDO COM A DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL QUE TRAMITA NA 3ª VARA FEDERAL - AL)</p> <p>* CANDIDATO APRESENTOU DECLARAÇÃO QUE SÓ CITA A CONCLUSÃO DO 3º ANO, NÃO FAZ REFERÊNCIA SE OS 1º E 2º ANOS FORAM EM ESCOLA PÚBLICA;</p> <p>H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR. TAMBÉM NÃO ANEXO NENHUM COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR. OBESERVAR O ITEM 3.9, ANEXO I E ANEXO II DO EDITAL.</p>
18723	SAMYRA MARIA CAVALCANTE FIGUEREDO SILVA	L2	<p>DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.4 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA:</p> <p>H) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA FAMILIAR. OBSERVAR O DISPOSTO NO ITEM 3.9 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA. ASSIM COMO: ANEXO I E II.</p>
18966	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	L5	<p>DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.6 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA:</p> <p>F) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA OS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS).</p>
18732	ERONILTON MEDEIROS DA SILVA JUNIOR	L6	<p>DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.6 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALÍNEA:</p> <p>G) FRENTE E VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE</p>

		<p>EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. NESSES CASOS, O/A CANDIDATO/A NÃO PODE TER CURSADO/A NENHUMA PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PARTICULARES, NEM COMO BOLSISTA. OBS: NA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, O/A CANDIDATO/A DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA E TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PARA APRESENTAR O HISTÓRICO ESCOLAR E/OU CERTIFICADO, SOB PENA DE A MATRÍCULA SER CANCELADA. *O HISTÓRICO DA UNIT APRESENTADO NÃO COMPROVA O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.</p>
--	--	--

C) FOTO 3 X 4 - DE FRENTE E RECENTE
*ANEXAR FOTO 3X4 (COM CAMISA)